LEI MUNICIPAL Nº 121/2007
Data: 16 de fevereiro de 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária no valor de R$ 10.000,00, por anulação, de conformidade com o inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 108/2006, conforme abaixo:

I. Suplementação
10.00 Secretaria de Turismo, Meio-Ambiente e Cultura
10.01 Departamento de Turismo
23.695.0010.2.125000 Promoção e apoio a eventos
3.3.90.00.00 Aplicação Direta (105) – Fonte 100.....R$ 10.000,00

II. Anulação parcial
03 Chefia de Gabinete do Prefeito
03.01 Chefia de Gabinete do Prefeito
04.122.0003.2.019000 Manutenção da Chefia de Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas (21) – Fonte 100..... R$ 10.000,00

Art. 2 Este Decreto Municipal Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 16 de fevereiro de 2007

SÉRGIO FERREIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL